



PALMEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Um novo tempo para nossa gente

Projeto de Lei nº 07/2020 de 19 de Junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PROTÓCOLO Nº 58
Em 30 de 06 de 2020
Plenário B. H.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), e a criar um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Palmeiras, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Palmeiras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 11, de 30/12/2019, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Art. 2º Para viabilizar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, fica criado, no referido orçamento do exercício financeiro de 2020, o Programa de Trabalho e os elementos de despesa a seguir:

Códigos	Especificações	Valores
08.244.0019.2139.0000	Manutenção das Atividades do Cofinanciamento do Estado para a Secretaria Municipal de Assistência Social	26.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	26.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados de transferências voluntárias do Governo Estadual.

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDO NA SESSÃO
De 04 de 07 de 2020

Secretaria

Prefeitura Municipal de Palmeiras – PI, 19 de Junho de 2020.



REGINALDO SOARES VELOSO JUNIOR

Prefeito Municipal